



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 407/2022

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 6621/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos acerca da melhor solução para serviço de suporte técnico especializado em banco de dados - ORACLE - para o Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia Da Informação, matrícula nº 308162002, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, que será o integrante demandante e o Coordenador da Equipe;

II – LEONEL CARNEIRO PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, - matrícula nº 308161086, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, que será o integrante Técnico;

III – FERNANDO LEITÃO WOLFF, Técnico Judiciário - Área Administrativa - matrícula nº 308162111, lotado na Diretoria-Geral, que será o integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar os estudos Técnicos preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 ou IN 58/2022 da SEGES, Ato Regulamentar GP nº

is/ffw

1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, Resoluções CNJ nºs. 182/2013 e 468/2022, e Resolução Administrativa TRT16 nº 86/2016, que tratam de contratações de solução de TI, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 23/11/2022 15:56:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F77620D53E.F577745D43.154F118E37.FAB26C0CEA